



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ofício-Circular GAB-DG nº 427/2020

MINUTA

Brasília, 13 de outubro de 2020.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Diretor(a)-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do AC, AL, AP, AM, BA, CE, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, RR, SC, SP, SE e TO

Assunto: 5º Teste de Desempenho da Totalização 2020 – TDTOT2020-V

Senhor(a) Diretor(a)-Geral,

Trago ao conhecimento de Vossa Senhoria as datas do evento 5º Teste de Desempenho da Totalização 2020 – TDTOT2020-IV, a ser realizado no período de 21 a 23 de outubro de 2020, com a participação das zonas eleitorais, com o objetivo de validar o desempenho dos sistemas de transmissão e recebimento de arquivos de urna, bem como de totalização e de divulgação de resultados, simulando um ambiente em condições análogas ao do dia da eleição.

Nesse teste, são simuladas transmissões de arquivos de urna dos cartórios eleitorais, a fim de gerar uma carga significativa nos sistemas.

A solução proposta compreende:

I) Participação de todos TREs e zonas: os testes de desempenho da totalização anteriores mostraram que alguns componentes de *software* e especialmente de infraestrutura ainda necessitam de ajustes para atenderem às demandas de carga esperadas no dia da eleição. Contudo para validar tais configurações, é necessário que os sistemas sejam usados com o maior número de usuários possíveis, o que inclui todas as zonas eleitorais do País. Portanto é de relevante importância a participação de todos os tribunais e cartórios eleitorais, de forma que os parâmetros de desempenhos sejam conhecidos, evitando indisponibilidade dos sistemas durante a transmissão de arquivos de urna e da totalização.

II) Realização do referido evento de teste no período vespertino de 21 a 23 de outubro de 2020;

III) Os testes serão realizados por servidores do TRE e, NECESSARIAMENTE, dos cartórios eleitorais de todo o País, a exceção do TRE-DF, por não participarem das eleições municipais;

IV) Os trabalhos consistirão na execução dos sistemas submetidos a teste por servidores dos TREs, com o uso de equipamentos configurados para essa finalidade, e por servidores das zonas eleitorais;

V) Todos os participantes do evento, incluindo os servidores designados dos regionais, dos cartórios e os do TSE, bem como os responsáveis pela organização e suporte, realizarão suas atividades de suas residência e/ou nas dependências do seu tribunal, sempre observadas as medidas e as limitações impostas pela respectiva corte relativas à prevenção de contágio da Covid-19;

VI) O objetivo do teste é realizar transmissões de arquivos de urna de forma organizada por todos os envolvidos a fim de avaliar a capacidade e o desempenho dos sistemas eleitorais e da infraestrutura adjacente responsáveis pela transmissão, recepção dos resultados das urnas e totalização dos mesmos;

VII) Os horários e procedimentos para realização dos trabalhos serão comunicados aos tribunais participantes oportunamente;

VIII) Com o objetivo de acompanhar a condução dos trabalhos e manter o sincronismo e entendimento entre os participantes, serão realizadas reuniões com o uso de ferramenta de vídeo conferência;

IX) A comunicação entre os participantes dos TREs e do TSE, inclusive a prestação de suporte, se dará por ferramenta e áudio, vídeo e/ou mensagem de texto.

Considerando se tratar de um evento de teste com possibilidade de execução de forma remota e com envolvimento de vários atores, é necessário que o conjunto de premissas a seguir seja atendido pelo Tribunal Regional Eleitoral participante, a fim de viabilizar o modelo ora proposto:

I) Convocação dos servidores dos cartórios eleitorais para realização dos testes conforme cronograma e procedimentos estabelecidos;

II) Disponibilização dos participantes para atuarem nas atividades do evento conforme cronograma de trabalho;

III) Preparação de ambiente pelo tribunal composto por estações de trabalho devidamente configuradas conforme orientações técnicas;

IV) Disponibilização de equipe de servidores para execução dos procedimentos e roteiros de teste;

V) Disponibilização de infraestrutura necessária para o servidor do cartório executar os procedimentos e roteiros de teste, conforme especificações;

VI) Provimento de canal de comunicação entre a equipe do TRE e os servidores dos respectivos cartórios, com a finalidade de organizar e sincronizar os trabalho;

VII) Suporte por parte das áreas de tecnologia da informação dos tribunais à infraestrutura mencionada, antes e durante todo o período de realização do evento e no horário de trabalho definido.

O cronograma de trabalho, as orientações técnicas, os manuais e os roteiros de testes serão oportunamente disponibilizados pela Coordenadoria de Sistemas Eleitorais diretamente às Secretarias de Tecnologias da Informação dos tribunais participantes.

Assim, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de participação desse Regional no evento de teste, no período de 21 a 23 do mês corrente.

Atenciosamente,

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **14/10/2020, às 15:51**,
conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019/2019/lei/L11419.htm).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1462968&crc=90049172](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1462968&crc=90049172),
informando, caso não preenchido, o código verificador **1462968** e o código CRC
90049172.

2020.00.000010501-0

Documento nº 1462968 v10